

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº Contrato nº 029/2019

Processo nº 23765.011089/2019-10

**CONTRATO Nº 029/2019, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E
A EMPRESA MICRODENT APARELHOS
MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA -
EPP.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora-MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP., com sede na Rua Paulo de Frontin, 275, Vila Virginia - Ribeirão Preto - SP, CEP 140030-430. Telefone (11) 4386-1386. E-mail: microdent@licitabr.com; contato@licitabr.com; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.061.557/0001-12, representada neste ato por **Marcelo Ferreira Capellaro**, portador da Carteira de Identidade nº 44.936.137-8 e CPF nº 329.992.298-01.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.011089/2019-10, e de acordo com o Pregão nº 0037/2019, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares (agulhas de biópsia, brocas de trepanação e cliques cirúrgicos), com comodato de disparadores, clipadores e motor de trepanação, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	401759	BROCA INICIADORA TREPANAÇÃO CRANIANA 11/7 MM POR 1 MM COM PARADA AUTOMÁTICA INFANTIL	UNIDADE	04
2	401760	BROCA INICIADORA TREPANAÇÃO CRANIANA 14/11 MM POR 3 MM COM PARADA AUTOMÁTICA ADULTO	UNIDADE	08

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **27/11/2019** e encerramento em **27/11/2020**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o fornecimento de bens tenha sido realizado regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do fornecimento;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.070,00** (vinte e três mil setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA INICIADORA TREPANAÇÃO CRANIANA 11/7 MM POR 1 MM COM PARADA AUTOMÁTICA INFANTIL	UNIDADE	04	R\$2.017,50	R\$8.070,00
2	BROCA INICIADORA TREPANAÇÃO CRANIANA 14/11 MM POR 3 MM COM PARADA AUTOMÁTICA ADULTO	UNIDADE	08	R\$1.875,00	R\$15.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Em caso de fornecimento parcelado, as quantidades contratadas não implicam na execução total do contrato, que será pago na justa medida das ordens de fornecimento realizadas pelo HU-UFJF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DO EMPENHO
091306	0151001416	339030	2019NE803846

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.3. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Item 5 Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - COMODATO

9.1. As condições do termo de comodato são aqueles previstos no Item 8 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela

Contratante, na forma estabelecida no item 11 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 10 do Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

13.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MATRIZ DE RISCO

15.1. A matriz de riscos, prevista no artigo 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTINEPOTISMO

17.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste

instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

21.1.1. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

21.1.2. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

22. **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO**

22.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, data da ultima assinatura

(assinado eletronicamente)

MARCELO FERREIRA CAPELLARO

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA CAPELLARO, Usuário Externo**, em 25/11/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 25/11/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 26/11/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3864551** e o código CRC **2890EF4F**.

Referência: Processo nº 23765.011089/2019-10 SEI nº 3864551

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Francisco Beltrão e empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00 OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019. Alexandre da Trindade Alfaro e Clelson Amarildo de Araujo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 06/2019. CONVENIADOS: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Câmpus Francisco Beltrão e Colégio Estadual Tancredo Neves - C E-EF M PROF, CNPJ 76.416.965/0001-21- OBJETO: "Estabelecer as condições para concessão de estágios obrigatórios de alunos da IES nas dependências da UTFPR". VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. Alexandre da Trindade Alfaro e Lucia Tania Neves da Rocha.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 05/2019. CONVENIADOS: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Francisco Beltrão e Colégio Estadual Tancredo Neves - C E-EF M PROF, CNPJ 76.416.965/0001-21- OBJETO: Estabelecer as condições para concessão de estágios não obrigatórios de alunos da IES nas dependências da UTFPR. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. Alexandre da Trindade Alfaro e Lucia Tania Neves da Rocha.

CAMPUS GUARAPUAVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019 que entre si celebram a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR - CÂMPUS GUARAPUAVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA. Objeto: a mútua cooperação técnica entre as partes visando executar ações conjuntas entre a UTFPR - GP e a SEMEC, tendo como objetivo a promoção das ações de extensão propostas pelo Câmpus Guarapuava por meio de programas, cursos, eventos, ações e projetos de extensão e planos de trabalho específicos, abrangendo o intercâmbio de conhecimentos técnicos-científicos, atividades de pesquisa em temas de interesse comum; além do desenvolvimento de novas atividades de extensão que possibilitem a intervenção na realidade, possibilitando novas ações coletivas entre a UTFPR e a comunidade de Guarapuava. Assinam: pela UTFPR, Ana Lucia Ferreira, Diretora Geral do Câmpus Guarapuava da UTFPR, e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, Doraci Senger Luy, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Testemunhas: Carlos Marcelo Kaliberda e Adriano Martis de Souza. Data de Assinatura: 06/11/2019. Vigência: 05 anos.

AVISO DE LICENÇA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Guarapuava, CNPJ 75.101.873/0013-23, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Operação para Campus Universitário à Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, nº 800, Bairro Industrial, município de Guarapuava/PR.

ROGÉRIO SAUBERLICH
Diretor de Planejamento e Administração
CAMPUS LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 150148

Nº Processo: 23064054503201974. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar as Instalações elétricas - Subestação e instalação elétricas dos Blocos 20 e21, Instalações elétricas Bloco 26, Iluminação estacionamento e guarita, Iluminação da quadra poliesportiva da UTFPR - Câmpus Londrina, conforme projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários para a execução do mesmo, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste PROJETO BÁSICO e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Dos Pioneiros, 3131 - Jardim Morumbi, - Londrina/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150148-99-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FABIO ALEXANDRE FEIJO
Presidente da CPL

(SIASGnet - 27/11/2019) 150148-15246-2019NE800085

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 14/2019
Nº Processo: 23064046129201933. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL - DO PARANA. CNPJ Contratado: 09098191000140. Contratado : CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E -TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de passagens para trajeto intermunicipal Pato Branco x Curitiba, ida e volta, tipo leito. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 26/11/2019 .

(SICON - 27/11/2019) 153177-15246-2019NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 - UASG 153177

Nº Processo: 23064052287201922. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de condicionadores de ar, com fornecimento integral de peças e materiais, para o Câmpus Pato Branco da UTFPR.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Via do Conhecimento Km 01, Fraron - Pato Branco/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153177-5-00033-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARTHUR FACIN DE BORTOLI
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 153177-15246-2019NE800020

CAMPUS TOLEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2019

Comunicamos o resultado de julgamento do processo 23064.048605/2019-51 conforme segue:02.235.235.214/0001-72 - MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, item 20, total do fornecedor R\$ 39,00; 04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA EIREL, item 12, total do fornecedor R\$ 402,18; 09.614.581/0001-26 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA, item 07, total do fornecedor R\$ 21.944,70; 10.839.899/0001-94 - CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA, item 05, total do fornecedor R\$ 2.996,00; 12.134.879/0001-43 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, item 08, total do fornecedor R\$ 9.018,40; 13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM, itens 01 e 02, total do fornecedor R\$ 4.966,24; 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, itens 10 e 13, total do fornecedor R\$ 2.337,34; 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI, itens 11, 15 e 16, total do fornecedor R\$ 3.345,62; 26.355.949/0001-06 - OKK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, itens 18 e 19, total do fornecedor R\$ 23.318,00; 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, item 09, total do fornecedor R\$ 57.000,00; 28.199.997/0001- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, item 06, total do fornecedor R\$ 5.920,00; 65.453.615/0001-19 - HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO LTDA, itens 03 e 04, total do fornecedor R\$ 14.680,00. Itens 14 e 17 desertos. Valor Global da Ata R\$ 184.928,48.

RODOLFO EDUARDO VERTUAN
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 27/11/2019) 150150-15246-2019NE800015

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155007

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 23477005520201926.
DISPENSA Nº 17/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 36462778000160. Contratado : ALTERDATA TECNOLOGIA EM - INFORMATICA LTDA. Objeto: Locação de Licenças de Direito de Uso de Software de Contabilidade. Fundamento Legal: Com Fulcro no Art.57, IV da Lei nº8.666/93. Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Valor Total: R\$3.790,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800236. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155007-26443-2019NE800236

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 155904

Nº Processo: 23760010419201991. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (solução parenteral central e outros).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155904-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 27/11/2019) 155904-26443-2019NE800032

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - UASG 155914

Nº Processo: 23769015153/19-93 . Objeto: Contratação de serviços especializados para fornecimento, montagem e instalação de sistema de climatização, pressurização e filtragem para a Central de Manipulação de Quimioterápicos do Hospital Universitário Alcides Carneiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Contratação fundamentada no Art. 29º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Dispensa em 11/09/2019. DAISY FERREIRA RIBEIRO. Gerente Administrativa. Valor Global: R\$ 97.600,00. CNPJ CONTRATADA : 24.198.681/0001-02 ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA.

(SIDECE - 27/11/2019) 155914-26443-2019NE000004

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 155009

Nº Processo: 23522015372201884.
INEXIGIBILIDADE Nº 372/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00029372000302. Contratado : GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO ESERVICOS PARA EQUIPA. Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos da marca GENERAL ELECTRIC - GE. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 26/11/2019 a 25/11/2020. Valor Total: R\$890.811,84. Fonte: 6153000300 - 2019NE802558. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 155007

Número do Contrato: 00025/2018, subrogado pelaUASG: 155007 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. Nº Processo: 23477023700201817.
PREGÃO SISPP Nº 12/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 58295213002111. Contratado : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência para o período de 27/11/2019 a 26/11/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020. Valor Total: R\$2.420.946,70. Fonte: 151003687 - 2018NE802527. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019)

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011089201910.
PREGÃO SISPP Nº 37/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 58061557000112. Contratado : MICRODENT APARELHOS MEDICOS E -ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais médico hospitalares (brocas de trepanação) com comodato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$23.070,00. Fonte: 151001416 - 2019NE803846. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651



EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011089201910.
PREGÃO SISPP Nº 37/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 05923871000109. Contratado : ALPHARAD MATERIAIS PARA -DIAGNOSTICOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais médico hospitalares (agulhas de biópsia) com comodato de disparadores. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$1.549,50. Fonte: 151001416 - 2019NE803845. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011089201910.
PREGÃO SISPP Nº 37/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 66969262000177. Contratado : UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, -IMPORTACAO E EXPORTACAO LIM. Objeto: Fornecimento de materiais médico hospitalares (agulhas de biópsia) com comodato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$11.300,00. Fonte: 151001416 - 2019NE803848. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011089201910.
PREGÃO SISPP Nº 37/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 06089071000199. Contratado : TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS -PARA A SAUDE EIRELI. Objeto: Fornecimento de materiais médico hospitalares (clipes cirúrgicos) com comodato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$31.015,80. Fonte: 151001416 - 2019NE803847. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765011089201910.
PREGÃO SISPP Nº 37/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 05222267000147. Contratado : AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais médicos hospitalares (clipes cirúrgicos) com comodato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R\$42.080,00. Fonte: 151001416 - 2019NE803844. Data de Assinatura: 20/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765019792201968.
DISPENSA Nº 64/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 05444637000190. Contratado : MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA -.Objeto: Contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo, e de execução de modernização (retrofit) de elevador Atlas Schindler. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 01/12/2019 a 18/04/2020. Valor Total: R\$59.165,00. Fonte: 8100915107 - 2019NE803867. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 13/2017
Nº Processo: 23765000418201727. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 00886257000605. Contratado : ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DETEXTEIS S.A.. Objeto: Rescisão do contrato nº013/2017, de cordo com o determinado no 3º termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Data de Rescisão: 01/12/2019 .

(SICON - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE802651

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.016268/2019. Objeto: Aquisição de sacos plásticos para lixo comum (50 litros e 100 litros), lixo infectante (branco de 50 e 100 litros e vermelho de 50 litros), lixo químico (laranja de 50 litros) e sacos plásticos de acondicionamento a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh., Total de Itens Licitados: 10. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Eugenio do Nascimento Sn - Aeroporto, - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDMARCIO COTA DA SILVA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 27/11/2019) 155903-26443-2019NE801472

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 155912

Nº Processo: 23771002842201999 . Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de ultrassons e Raio-X da marca GE instalados no Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande HUJB-UFCG Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Por se tratar de fornecedor exclusivo conforme a Lei 13.303, art. 30, inciso II. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2019. MARCELINO MOREIRA DE LIMA. Agente de Licitação. Ratificação em 21/11/2019. MARIA MONICA PAULINO DO NASCIMENTO. Superintendente. Valor Global: R\$ 48.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDE C - 27/11/2019) 155912-26443-2019NE800006

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 155124

Nº Processo: 23538000790201989.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSE RH. CNPJ Contratado: 07355725000141. Contratado : AMAZONCRETO CONSTRUcoes EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para realização de serviço de reforma com fornecimento de material sob regime de contratação de empreitada por preço unitário, com objetivo de adequar o serviço de CTI- UCO (Unidade Coronariana). Fundamento Legal: Lei Federal 13.303/16 . Vigência: 27/11/2019 a 26/11/2020. Valor Total: R\$167.781,13. Fonte: 151019460 - 2019NE802571. Data de Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 155124-26443-2019NE801472

EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 155910

Nº Processo: 23817.008487/2019. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de aquisição de Materiais Médico Hospitalares para Gastroendoscopia, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFSE/EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155910-5-00048-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 27/11/2019) 155910-26443-2019NE800048

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato - Pregão Eletrônico Nº 64/2018
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020
Contrato nº 623/2019 E Contratado: HDL Logística Hospitalar Ltda. CNPJ: 11.872.656/0001-10. Objeto: Disponibilização de equipamentos em regime de comodato, referente ao item 83, constante da Ata de Registro de Preços nº 458/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico Nº 29/2018
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo: 23537.000447/2018-63 Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar.
Vigência: 28/11/2019 a 28/11/2020
Total de empresas contratadas:29
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br
Ata SRP nº 594/2019 E Contratado: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 78.451.614/0001-87 Valor: R\$ 19.950,0000;
Ata SRP nº 595/2019 E Contratado: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ: 21.551.379/0008-74 Valor: R\$ 20.429,0000;
Ata SRP nº 596/2019 E Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA. CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor: R\$ 3.137,4000;
Ata SRP nº 597/2019 E Contratado: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.355.622/0001-75 Valor: R\$ 264.800,0000;
Ata SRP nº 598/2019 E Contratado: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.153.722/0001-08 Valor: R\$ 27.855,0000;
Ata SRP nº 599/2019 E Contratado: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.817.957/0001-30 Valor: R\$ 25.025,5000;
Ata SRP nº 600/2019 E Contratado: CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.814.280/0002-88 Valor: R\$ 13.500,0000;
Ata SRP nº 601/2019 E Contratado: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS. CNPJ: 61.418.042/0001-31 Valor: R\$ 84.343,1000;
Ata SRP nº 602/2019 E Contratado: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.794.555/0004-20 Valor: R\$ R\$ 8.066,6000;
Ata SRP nº 603/2019 E Contratado: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 58.950.775/0001-08 Valor: R\$ 88.084,0000;
Ata SRP nº 604/2019 E Contratado: CREMER S.A. CNPJ: 82.641.325/0021-61 Valor: R\$ 207.000,0000;
Ata SRP nº 605/2019 E Contratado: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 20.235.404/0001-71 Valor: R\$ 13.965,8000;
Ata SRP nº 606/2019 E Contratado: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ: 03.951.140/0001-33 Valor: R\$ 31.004,0000;
Ata SRP nº 607/2019 E Contratado: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA CNPJ: 68.514.348/0001-30 Valor: R\$ 3.067,5000;
Ata SRP nº 608/2019 E Contratado: DOCTUS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 06.696.246/0001-26 Valor: R\$ 16.474,0000;
Ata SRP nº 609/2019 E Contratado: ENDOXX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ME. CNPJ: 12.136.713/0001-66 Valor: R\$ R\$ 2.809.900,0000;
Ata SRP nº 610/2019 E Contratado: FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E. CNPJ: 16.658.573/0001-47 Valor: R\$ 15.230,0000;
Ata SRP nº 611/2019 E Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ: 33.250.713/0002-43 Valor: R\$ 24.025,5400;
Ata SRP nº 612/2019 E Contratado: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 49.228.695/0001-52 Valor: R\$ 6.375,2270;
Ata SRP nº 613/2019 E Contratado: M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.499.258/0001-23 Valor: R\$ 8.450,0000;
Ata SRP nº 614/2019 E Contratado: MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPA. CNPJ: 24.788.729/0001-32 Valor: R\$ 109.152,4500;
Ata SRP nº 615/2019 E Contratado: MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERA. CNPJ: 68.920.222/0001-66 Valor: R\$ 8.784,5000;
Ata SRP nº 616/2019 E Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ: 52.202.744/0001-92 Valor: R\$ 18.618,0000;
Ata SRP nº 617/2019 E Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.619.992/0001-56 Valor: R\$ 1.750,0000;
Ata SRP nº 618/2019 E Contratado: PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 23.836.281/0001-12 Valor: R\$ R\$ 19.215.000,0000;
Ata SRP nº 619/2019 E Contratado: PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI. CNPJ: 18.466.544/0001-09 Valor: R\$ 48.239,0000;
Ata SRP nº 620/2019 E Contratado: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE. CNPJ: 13.644.713/0001-30 Valor: R\$ 25.157,6000;
Ata SRP nº 621/2019 E Contratado: SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 23.596.733/0001-36 Valor: R\$ 13.520,0000;
Ata SRP nº 622/2019 E Contratado: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 11.002.975/0001-75 Valor: R\$ 12.997,4000;

